

**ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTAR E TRATAR UMA VEZ POR SEMANA, OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aos **dez** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezessete às oito horas**, na sala de Licitação – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande – PE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores Mannix de Azevêdo Ferreira e pelas Senhoras Maria Rosinalva dos Reis e Vânia Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº. 029/2017, de 02.01.2017, sob o comando do primeiro e sob a égide da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Municipal nº 005/2017 de 13.01.2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de apreciarem os documentos de Proposta de Preços e Habilitação referentes à **Contratação de Empresa Especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde**. Constatada a presença do Pregoeiro e todos os membros da Equipe de Apoio e a presença de 01 (uma) licitante, a Empresa: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, representada por Procuração pelo Sr. José Antônio Coelho Madureira Teixeira, inscrito no CPF/MF Nº. 922.187.094-49 e RG Nº. 01038868000 DETRAN/PE. Abertos os trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a analisar e solicitaram ao presente que rubricasse os documentos de credenciamentos apresentados, deferindo o credenciamento requerido pela supramencionada empresa. Requereu em seguida ao presente que verificasse a inviolabilidade do envelope de Proposta de Preços e Habilitação, solicitando que os rubricassem. Ato contínuo, procedeu a abertura do envelope de Proposta de Preços, solicitando a rubrica dos documentos pelo presente, e após a análise da proposta apresentada pela licitante, declarou-a em conformidade com o edital, procedendo à fase de lances, sendo lançado na Ata de Oferta de Lances em anexo o lance mínimo ofertado pela licitante e sendo declarada a Licitante: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL** classificada para os itens **01** e **02**. Questionada pelo Pregoeiro, a única Licitante representada na Sessão não manifestou qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Passando-se à fase de análise dos documentos de Habilitação, constatou-se que a Licitante atende aos requisitos solicitados no Edital. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet e com relação a esses o Pregoeiro os declarou autênticos, sendo assim, o Pregoeiro declarou a Licitante: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL** Habilitada. Questionada pelo Pregoeiro, a única Licitante representada na Sessão não manifestou qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão. Fica desde já a Empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL** intimada acerca da data para apresentação da nova proposta de preços readequada ao que foi ofertado na fase de lance verbal, conforme item **6.2.11** do Edital, no entanto fica designada a data de **12/07/2017** a partir das **08h00min**. Perguntado se o licitante desejaria abrir mão do prazo recursal, a resposta foi afirmativa e unânime. Perguntado se o participante gostaria de dirimir

*Mannix*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

